

**6º SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO QUE ENTRE SI FAZEM INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE		
CNPJ/MF: 10.877.412/0005-91	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: CAMPUS APODI/IFRN	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNICO	
Endereço: AC SITIO LAGOA DO CLEMENTINO S/N ZONA RURAL		
Cidade: APODI	UF: RN	CEP: 59.700-000
Telefone: (84) 4005-4101	FAX:	
Endereço Eletrônico: francisco.freire@ifrn.edu.br		
Nome do Representante Legal: FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL DO CAMPUS APODI /IFRN	RG: 1644874	CPF: 026.168.834-06
Nome do Representante Legal:		
Cargo:	RG:	CPF:

**CONTRATADA:**

ECT - Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE	CNPJ/MF: 34.028.316/0025-80	
Endereço: AV. ENGENHEIRO HILDEBRANDO DE GÓIS, 221 RIBEIRA		
Cidade: NATAL	UF: RN	CEP: 59010-900
Telefone: 3220-2520/2523	FAX:	
Endereço Eletrônico: crve@correios.com.br		
Representante Legal 1: RODRIGO DO PATROCÍNIO MEDEIROS		
RG: 001.820.626 -ITEP/RN	CPF: 008.664.914-06	
Representante Legal 2: MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA		
RG: 001.147.675- SSP/RN	CPF: 778.986.804-72	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II da Lei 8.666/93, e Processo nº 53127.000717/2019-18, o 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912392274, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – IFRN**

Termo Aditivo nº 058/2019 - PROAD/IFRN

Contrato nº 028/2016 - PROAD/IFRN

Processo nº 23136.000316.2019-80

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 02/03/2019 até 02/03/2020.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: SIAFI: 108938; FONTE 8100000000 PI: L20RLPO1 FUN.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:**

Caberá a(ao) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, [firmam as partes o presente Instrumento em 2 \(duas\) vias, de igual teor e forma](#), na presença das testemunhas abaixo.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAMIÃO FREIRE RODRIGUES, Usuário Externo**, em 22/02/2019, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio dos Santos Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV**, em 25/02/2019, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo do Patrocinio Medeiros, Superintendente Estadual**, em 25/02/2019, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.correios.com.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5587905** e o código CRC **CE8E507B**.

---